

3ª (TERCEIRA) ATA DE REUNIÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TP Nº 4/2017.

ATA DE REUNIÃO REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, AS NOVE HORAS NAS SALAS DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA APURAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COM A ABERTURA DOS ENVELOPES “D” (PROPOSTA DE PREÇO) DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.

No dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 0900min, na Prefeitura Municipal de Matos Costa – Departamento de Licitações, situado na Rua Manoel Lourenço de Araujo n.º 137, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através do Decreto n.º 084/2017 e os representantes presentes:

LICITANTES PARTICIPANTES (EMPRESAS CLASSIFICADAS):

- 1) TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 19.786.204/0001-28
- 2) OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP . – CNPJ N.º 03.979.287/0001-31

LICITANTES PARTICIPANTES (EMPRESAS DESCLASSIFICADAS):

- 1) GOTCHA PUBLICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.402.554/0001-88

EMPRESAS/LICITANTES PRESENTES:

- 1) TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 19.786.204/0001-28
- 2) OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP . – CNPJ N.º 03.979.287/0001-31

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara aberta a Sessão Pública, certificando-se de que os invólucros “D” (Proposta de Preço) permanecem lacrados. Na seqüência, são abertos os invólucros “D” (Proposta de Preço) e as propostas de preço são rubricadas, folha a folha, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Na seqüência, as propostas são analisadas quanto a eventuais erros aritméticos e, também, quanto às suas condições de admissibilidade, nos termos do item “10” e seus sub itens do edital. Antes da análise das propostas a Empresa Tempero Propaganda & Publicidade manifestou-se através de seu representante legal sobre a pontuação divulgado no parecer da Comissão nas fls (420), onde a pontuação da referida empresa estava em desacordo com a pontuação referida as fls (356 e 357), manifestou-se também em relação a classificação da Empresa Gotcha Publicidade Ltda ME, a Presidente declarou que a Empresa Gotcha foi considerada classificada tendo em vista o principio da isonomia e razoabilidade visto que as demais empresas também possuíam algum vicio em relação a metodologia solicitada no edital. Em relação a pontuação foi constatado pelo Presidente e Membros presentes que a pontuação estava incorreta sendo que, neste ato foi retificado e ratificado a pontuação da Empresa Tempero Publicidade sendo esta igual a pontuação nota técnica = 77,31. Dando prosseguimento e estando todas as propostas dentro dos padrões de conformidade exigidos, exceto o da Empresa Gotcha que não estava de acordo com o exigido no item 10.3, 10.4.1 e 10.4.3, a Comissão de Licitação passa, então, à elaboração da Planilha de Notas, conforme subitem 12.9 do Edital, do qual se extrai o seguinte resultado:

LICITANTE	QUESITO DESCONTO	QUESITO HONORARIOS	NOTA TECNICA
TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME	2,5	11	13,5
OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP	9	15	24

Depois de julgadas as Propostas de Preços e juntamente com o resultado já obtido das Propostas Técnicas, a Comissão de Licitação passa ao cálculo das Notas Finais, da qual se extrai o seguinte resultado:

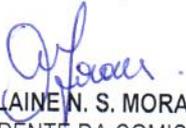
LICITANTE	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO	NOTA FINAL
TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME	77,31	13,5	= 0,61

OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP	72,10	24	= 0,60
---------------------------------------	-------	----	--------

Na seqüência, a Comissão de Licitação CLASSIFICA as licitantes na seguinte ordem:

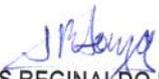
1º lugar:	TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME
2º lugar:	OLÉ PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA EPP

Por fim, a Presidente da Comissão de Licitação informa que as Planilhas das Notas Finais (Proposta Técnica + Proposta de Preço) e Atas de Julgamento das Propostas de Preço estarão disponíveis para consulta das licitantes interessadas no site da Prefeitura Municipal (matoscosta.sc.gov.br) salienta-se ainda que o referido resultado será devidamente publicado ocasião em que se inicia o prazo recursal, nos termos do item n.º 13 e seus sub itens do presente Edital. Transcorrido o prazo recursal, será marcada data e hora para apresentação dos envelopes "E", Documentação de Habilitação, das Empresas classificadas. Nada mais havendo a tratar, registra-se a presença do Sr. Elizeu kocan, a Sra Elaine Cristina Castilho e Stra Mariza Granemann. O Presidente da Comissão de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h30min horas. Matos Costa, 18 de dezembro de 2017.


ODERLAINE N. S. MORAES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 DE LICITAÇÃO


ROBERTA DIONEIA NESTOR
 MEMBRO


RAFAELA FRANÇA
 MEMBRO


THIARLES REGINALDO DE SOUZA
 Sócio administrador da Empresa Tempero Propaganda Ltda ME


EVANDRO LUIZ BARATER
 Representante Legal da Empresa Olé Propaganda & Publicidade Ltda EPP